

CONSELHO DE CENTRO

RESOLUÇÃO Nº 21/2017 - CONCECAV

**ALTERA A RESOLUÇÃO
01/2012/CONCECAV.**

JOÃO FERT NETO, Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias e Presidente do Conselho de Centro, no uso de suas atribuições e considerando deliberação do Conselho de Centro em reunião realizada no dia 31/05/2017 e o que consta no Processo nº 7192/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar A Resolução 01/2012/CONCECAV, que aprovou o Regimento Interno do Hospital de Clínicas Veterinárias – HCV - CAV/UDESC:

I. Quanto à redação do artigo abaixo:

Art. 4º O Colegiado Técnico será composto:

*...
c. Pelo técnico universitário administrador do HCV ou pelo Chefe de serviço de organização administrativa e financeira hospitalar;*

...

II. Quanto à inclusão do artigo abaixo:

Art. 33. Compete ao chefe de serviço de organização administrativa e financeira hospitalar:

- I. Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas;*
- II. Assessorar o coordenador em assuntos de sua competência;*
- III. Prever e registrar, juntamente com o coordenador e chefes dos setores do HCV, a necessidade de aquisição de materiais de consumo, medicamentos, insumos e materiais permanentes a serem adquiridos, montar os processos e encaminhar ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis;*
- IV. Registrar a necessidade de manutenção corretiva de equipamentos, abrir e instruir os processos e encaminhar ao Setor de Compras e Licitações para as providências cabíveis;*
- V. Discutir e aprovar programas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;*
- VI. Auxiliar o corpo docente na realização de orçamentos para aquisição de materiais de consumo e permanente;*
- VII. Controlar o saldo de materiais adquiridos pelo sistema de registro de preços e/ou licitação;*
- VIII. Supervisionar os serviços de secretaria, almoxarifado, lavanderia e serviços gerais;*
- IX. Participar das avaliações dos candidatos a vagas de técnico administrativo e estagiários a serem lotados no HCV;*

- X. *Participar da elaboração de normas e procedimentos para a organização e funcionamento dos diferentes serviços do HCV;*
- XI. *Fiscalizar o cumprimento do horário de trabalho dos servidores Técnico-Universitários e Estagiários administrativos;*
- XII. *Elaborar relatório financeiro das atividades do HCV ao Coordenador;*
- XIII. *Controlar e apresentar os indicadores de desempenho do HCV em reunião do colegiado técnico para análises e ações cabíveis;*
- XIV. *Elaborar proposta de orçamento para o ano subsequente;*
- XV. *Atender aos usuários provenientes da comunidade externa e quando necessário, repassar informações administrativas e orientar o interessado;*
- XVI. *Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Lages, SC, 02 de junho de 2017.

JOÃO FERT NETO
Diretor Geral
Presidente do CONCECAV